

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI AREIAS – JOSEPH TURTON JÚNIOR–  
RECIFE/PE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM REDES  
DE COMPUTADORES – EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO  
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA  
PROCESSO Nº 10/2011

**PARECER CEE/PE Nº 184/2011-CEB**

***APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/12/2011***

---

## **I – RELATÓRIO:**

A Direção da Escola Técnica SENAI Areias – Joseph Turton Júnior solicitou da Presidência deste Conselho a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Redes de Computadores – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, em funcionamento à Avenida Doutor José Rufino, 1099, Areias, Recife/PE, anexando para análise os seguintes documentos:

- Ofício do SENAI à Presidência do CEE/PE datado de 07/01/2011
- Relatório de execução do plano de curso autorizado, evidenciando sua evolução, avaliação interna e eventuais alterações
- Plano de Curso Técnico em Redes de Computadores em meio físico e eletrônico
- Cópias do parecer e da portaria emitidos pela Secretaria competente
- Política de remuneração e de qualificação de pessoal docente, técnico e administrativo da entidade
- Certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social e para com o FGTS, além de CNPJ.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 07/01/2011 e, em 21/02/2011, na SEEP/SE. Em 15/08/2011, foi constituída a Comissão de Especialistas, integrada por Roseane Nascimento da Silva (Coordenadora), Alesanco Andrade Azevedo e Lauro Augusto Tenório Júnior (Especialistas Docentes). A visita de verificação *in loco* ocorreu em 31/08/2011. Em 21/09/2011, este processo retornou ao Conselho, sendo posteriormente distribuído a esta relatora, para análise e parecer.

## **II – ANÁLISE:**

O Relatório de Avaliação *in loco* priorizou os seguintes aspectos: a organização didático-pedagógica, pessoal docente e técnico, organização curricular, sistemática de avaliação, escrituração escolar, infraestrutura, biblioteca e laboratórios, considerando que as condições institucionais atendem às exigências estabelecidas para o atendimento do pleito apresentado.

Conforme solicitação, foram anexados:

- Parecer CEE/PE nº 104/2008-CEB
- Ofício nº 124/2011 do SENAI – Em 01/09/2011

- Alvará de localização emitido pela Prefeitura do Recife
- Modelos de Certificados e Diplomas
- Cópia de Certidão Negativa.

A Biblioteca apresenta condições favoráveis, sugerindo-se, no entanto, a ampliação do acervo que se espera, seja concretizada o mais rápido possível. A Instituição possui 6 (seis) laboratórios específicos para o curso, devidamente equipados. As salas de aula permanecem em bom estado de conservação, bem iluminadas e refrigeradas. A estrutura física apresenta-se de acordo com o que determina a Lei de Acessibilidade.

O Curso Técnico em Redes de Computadores tem a carga horária total de 1600 horas, das quais 400 de estágio, estruturado da seguinte forma: Módulo Básico, com 340 horas; Módulo Específico I com 464 horas; Módulo Específico II com 396 horas. Possui uma saída intermediária ao final do Módulo Específico I, com Qualificação Profissional Técnica de Instalador e Reparador de Rede Local, com 804 horas. Funcionará em três turnos, com, no máximo, 20 alunos por turma. A integralização do curso ocorrerá em 18 meses.

#### Matriz Curricular

Módulos	Denominação	Unidades Curriculares	Carga horária	Carga Horária Total
<b>Básico</b>	<b>Básico</b>	Eletroeletrônica Aplicada	60	<b>340</b>
		Montagem e Manutenção de Computadores	160	
		Ferramentas para Documentação Técnica	120	
<b>Específico I</b>	<b>Ativos de Rede</b>	Cabeamento Estruturado	108	<b>464</b>
		Arquitetura de Redes	80	
		Comutação de Rede Local PR:UCR5	120	
		Interconexão de Redes PR: UCR5	96	
		Gerenciamento e Monitoramento de Rede PR: UCR6 e 7	60	
<b>Específico II</b>	<b>Servidores de Rede</b>	Servidores de Rede	120	<b>396</b>
		Serviços de Rede	120	
		Serviços de Convergência	60	
		Segurança de Redes	96	
		Carga Horária – Fase Escolar	1.200	
		Carga Horária de Estágio Supervisionado ou	400	
		Carga Horária de TCC	100	
		<b>Carga Horária Total</b>	<b>1.600 ou 1.300</b>	

Em que pese a autonomia da instituição, recomenda-se que o componente curricular Ética além de integrar a Matriz Curricular, seja trabalhado de forma transversal, ao longo de todo o período do curso.

### III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Redes de Computadores com a Qualificação Profissional Técnica de Instalador e Reparador de Rede Local – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, ministrado pela Escola Técnica SENAI Areias – Joseph Turton Júnior, localizado à Avenida Doutor José Rufino, 1099, Areias, Recife/PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e a Secretaria de Educação de Pernambuco.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 05 de dezembro de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA– Relatora  
ANA COELHO VIEIRA SELVA  
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES  
JOSÉ FERNANDO DE MELO  
REGINALDO SEIXAS FONTELES  
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de dezembro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
Presidente